

Institui o Regulamento do Programa “**Curso Nano - Dia do Assistente Social**”, que tem por objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. (“Cogna”), Anhanguera e Unopar, **curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social**, segundo os critérios deste Regulamento.

1. OBJETIVO DA CAMPANHA E PARTICIPANTES

1.1. Esta Campanha tem como objetivo disponibilizar aos alunos das instituições de ensino do grupo Cogna Educação S.A. (“Cogna”), **curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social** (doravante denominadas simplesmente “IES”).

1.2. Este Regulamento se aplica aos seguintes públicos: alunos de pós-graduação matriculados nos cursos das marcas Anhanguera e Unopar em cursos de pós-graduação **listados abaixo, na modalidade Ensino à Distância (“EAD”), com duração de 10, 6 ou 4 meses e que tenham realizado a compra de um desses cursos dentro do período indicado no item 2.1.:**

- **Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos**
- **Pedagogia Social e Gestão de Projetos Sociais**
- **Serviço Social em Saúde Coletiva**
- **Trabalho Social e Assistência às Famílias**
- **Instrumentalidade em Serviço Social**
- **Educação infantil e pedagogia social**
- **Serviço Social na educação**
- **Gestão em saúde mental e atenção psicossocial**
- **Pedagogia Social**
- **Serviço Social e gestão de projetos sociais**
- **Serviço Social e saúde mental**
- **Assistência Social e Saúde Pública**
- **Docência em Serviço Social.**

1.2.1. Entende-se por aluno regularmente matriculado aquele que realizou o processo de matrícula e o pagamento do boleto e encontra-se apto a assistir as aulas. A liberação **do curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social gratuito** se dará automaticamente, durante o período indicado nos itens **3.1.2.**, desde que o aluno realize o resgate dentro desse período e cumpra os requisitos deste Regulamento.

1.3. Excluem-se da participação deste Programa alunos dirigentes e/ou empregados de todas as mantenedoras e mantidas das IES do Grupo Cogna e dos polos de apoio presencial, ainda que esses sejam alunos das IES ou polos de apoio.

1.4. Os termos do presente Regulamento não serão válidos para os acadêmicos (professores, tutores e coordenadores de cursos de Unidades Próprias contratados pela Cogna).

2. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

2.1. O período de participação do Programa para alunos inicia-se em **15/05/2025** e se encerrará às 23h59min do dia **21/05/2025**, horário de Brasília.

2.1.1. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes.

3. DA ELEGIBILIDADE/MECÂNICA

3.1. Para que o aluno tenha acesso ao **curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social de forma gratuita**, deverá estar matriculado e adimplente nos cursos das marcas Anhanguera e Unopar em cursos de pós-graduação na modalidade **Ensino à Distância ("EAD")**, **em um dos cursos listados no item 1.2, com duração de 10, 6 ou 4 meses**, durante o período de vigência disposto no item 2.1 deste Regulamento.

3.1.1. O resgate será de inteira responsabilidade do aluno e deverá ser realizado no site/portal <https://www.posanhanguera.com.br/organizacao-e-gestao-do-trabalho-social-anhanguera-extensao/p> ou <https://www.portalpos.com.br/organizacao-e-gestao-do-trabalho-social-unopar-extensao/p> ou <https://www.portalpos.com.br/organizacao-e-gestao-do-trabalho-social-anhanguera-extensao/p>. O aluno deverá realizar um processo de compra normalmente e o desconto para resgate **do curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social gratuito** será aplicado no carrinho de compra através do reconhecimento do CPF do aluno.

3.1.2. O aluno poderá realizar o resgate e iniciar o curso Nano de Organização e Gestão do Trabalho Social a partir de 26/05/2025, até o dia 27/06/2025.

3.1.3. Apenas alunos adimplentes terão direito ao curso em dobro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que as Instituições de ensino do Grupo Cognia não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do(s) benefício(s) e de sua participação.

4.2. Na hipótese de eventos alheios à vontade da Cognia e, desde que devidamente justificados, a Cognia, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios de premiação, bem como a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

4.3. A Cognia se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha com a devida comunicação com aviso prévio, garantindo aos participantes os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

4.4. O Programa **"Curso Nano - Dia do Assistente Social"** é uma ação de incentivo promovida pela Cognia e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou

pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

4.5. Ao estar ciente deste Regulamento, o aluno concorda com todas as condições do Programa “**Curso Nano - Dia do Assistente Social**”.

4.6. Esta Campanha, bem como as ações de seus participantes devem ser regidas com a obrigatoriedade de estar em consonância com as práticas de Compliance, Código de Conduta e Manual Anticorrupção da Cognia, sendo intolerável qualquer tipo de irregularidade.